



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º. 217/2019**

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE  
ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DO MONTIJO**

**RICARDO MANUEL NOGUEIRA BERNARDES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-**

---- **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 27 de novembro de 2019, **Deliberou**, em conformidade com o disposto no artigo 98º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista na alínea k), do n.º.1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar **INÍCIO AO PROCEDIMENTO** referente à elaboração do projeto de “Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo”, nos termos seguintes: -----

1. **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal do Montijo.-----
2. **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 27 de novembro de 2019.-----
3. **OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo.-----
4. **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicitação do início do procedimento (EDITAL) no sítio do Município do Montijo, as suas sugestões e propostas para o mencionado projeto de “Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo”, que deverão ser formuladas por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara do Montijo, identificando devidamente o requerente e o procedimento, até ao final do mencionado prazo.-----

---- **PARA CONSTAR** se publica o presente Edital no sítio institucional da Câmara Municipal do Montijo. -----

Município de Montijo, 16 de dezembro de 2019

**O VEREADOR DO PELOURO**

**RICARDO BERNARDES**